



Associação das Entidades Administradoras e
Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté

05 356 414 000 / 11

taucidade@gmail.com.br

RUA IRMA HENRIQUETA 135
VILA SÃO CARLOS - TAUBATÉ - SP
CEP: 12470-190 12 3624 8656



COMPUTADORES
PARA INCLUSÃO

FORNecedor de Serviços e Produtos
para o Setor Educacional



CNPJ: 06.955.011/0001-01 08071.02034-1/2004

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MUDANÇA NA RAZÃO SOCIAL E MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO COM A INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES.

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00059966
Em: 07/04/2020

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede da **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS E USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE TAUBATÉ**, localizada na Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, 540 – centro- Taubaté – SP, em cumprimento ao **EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, afixada na sede da entidade, conforme prevê o Artigo 15º do Estatuto e com as devidas convocações via redes sociais que o momento requeria, reuniram-se os associados, em dia com seus direitos sociais, e tomando os devidos cuidados de distanciamento de 1,5 metros em função da pandemia do Coronavírus - COVID 19 que se instalou no mundo, para decidir sobre as modificações que se faziam necessárias em seus estatutos, vez que, em função da nova realidade que passou-se a nortear as ações das entidades sem fins econômicos, urgia que fossem inseridas, após 17 anos de existência, novas atividades que já vem sendo realizada pela entidade e que, para efeitos legais, devem constar em seus estatutos principalmente pelos novos registros existentes na questão de por exemplo no **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** termos o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos do CONARQ efetuado por nossa entidade. Também, de igual forma, passamos a ter o **CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL – CRIC** outorgado pela **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SP** e ainda junto a **SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA** pleiteamos nosso Cadastro das Entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo sendo **CERTIFICADA CEDHESP** sob o número do cadastro 501 Além da modificação nos **ESTATUTOS**, a reunião cuidou também de tratar da real necessidade da modificação da **RAZÃO SOCIAL** da entidade, considerando que o atual nome de grandes proporções, difícil de ser assimilada, necessitava que fosse trocado para fazer frente aos novos desafios. Inicialmente o senhor Diretor presidente **MÁRIO JEFFERSON LEITE MELO**, nomeou a mim **ANDRÉ LUIS FERREIRA ALVES**, na qualidade de Primeiro Secretário, para fazer as anotações e fazendo uso da palavra saudou todos os presentes e detalhou porque da realização da presente **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Lamentou profundamente a pandemia que se assolou sobre o mundo, sabendo da necessidade de todos ficarem em casa, agradecendo aos que vieram, cumprindo seu dever cívico, e mantendo as devidas precauções recomendadas pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Leu, ato contínuo, o contido no **EDITAL PUBLICADO** que se tratava de deliberações sobre a necessidade da mudança da **RAZÃO SOCIAL** da entidade que é **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS E USUÁRIAS DO**

1

NOVO ENDEREÇO – AVENIDA DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA COSTA, 540 – CENTRO CEP 12 010 230 TAUBATÉ – SP Email taucidadetaubate@gmail.com Tel 12 91508960



CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE TAUBATÉ, criado na fundação e que precisava ser atualizada frente aos novos desafios que virão e aos avanços que a entidade já teve com suas inúmeras certificações. Colocado em votação foram sugeridos alguns nomes, mas ao final, por unanimidade, optou-se pelo mais simples que é **"REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA"**, que no entender da Primeira Tesoureira CLAUDIA VALÉRIA DE CASTRO PERRONI LEITE MELO, resume direitos e deveres, inclui todas as camadas e grupos da sociedade sem distinção de nada e de ninguém entendendo ela que ficou uma sigla enxuta e abrangente mas que o nome de fantasia **"TV CIDADE"** deveria permanecer. A NOVA RAZÃO SOCIAL foi bem aceita, e decidiu-se, portanto que a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS E USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE TAUBATÉ**, passa a ser denominada de **"REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA"**, mantendo-se o nome de fantasia **"TV CIDADE"**. Vencida esta etapa e votado por unanimidade, o presidente deu por encerrado este assunto, determinando que sejam tomadas todas as providências necessárias junto a todos os órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais para comunicar a mudança da **RAZÃO SOCIAL** para **"REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA"**. O outro assunto constante na pauta do dia, em obediência ao edital, dizia respeito a novas finalidades da entidade que deveriam ser acrescidas no Art. 2º de seus estatutos. Colocado em discussão resolveu-se manter todas as atividades enunciadas de I a XXXVI, já registradas, e foram acrescidas de XXXVII ao LXVII de acordo com as marcações identificadas em números romanos. Passaram a ser acrescidas no ESTATUTO da entidade, as seguintes atividades: XXXVII - contribuir para o desenvolvimento técnico e científico da Arquivologia; XXXVIII - cooperar com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na solução de problemas e na organização de iniciativas e projetos relacionados a arquivos; XXXIX organizar congressos, conferências, palestras, simpósios, mesas redondas, seminários, reuniões, encontros e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional no campo da Arquivologia, além de colaborar, na medida de suas possibilidades, nos eventos promovidos por entidades afins; XL - estimular a pesquisa no campo da Arquivologia, em todos os níveis; XLI - Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas, lazer, assistenciais e outras do interesse das comunidades; XLII - Promover a assistência social - atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física, intelectual e todas as minorias da sociedade inclusive LGBTQIAPF2K+; XLIII - Difundir, praticar e incentivar a prática de esportes em geral, mediante a realização de cursos, torneios e campeonatos seguindo, respeitando e divulgando os padrões da modalidade; XLIV - Organizar e coordenar eventos,

**NOVO ENDEREÇO - AVENIDA DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA COSTA, 540 -
CENTRO CEP 12 010 230 TAUBATÉ - SP Email tvcidadetaubate@gmail.com Tel 12
91508960**

promover palestras e conferências ligadas ao esporte, lazer e cultura; XLV - Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida; XLVI - Organizar torneios em todas as modalidades esportivas e de lazer; XLVII - Incentivar a prática esportiva divulgando informações técnicas e promovendo competições abertas ao público; XLVIII - Incentivar as diversas modalidades esportivas, inclusive adaptadas, para todas as faixas etárias e classes sociais; XLIX - Despertar a consciência nas comunidades sobre a importância da prática regular dos exercícios físicos em nossa sociedade; L - Auxiliar entidades esportivas, culturais e educacionais através de convênios, parcerias e outras formas de assessoria; I.I - Representar a entidade junto as esferas do governo levando ao seu conhecimento reivindicações e necessidades das modalidades dos esportes envolvidos; I.II - Defender a cultura das diversas modalidades de esportes tradicionais e radicais, sua história, suas características respeitando sempre a liberdade de escolha das pessoas; I.III - Estimular a criação de novos espaços dedicados a prática de esportes tradicionais e radicais; I.IV - Desenvolver e fomentar projetos e programas como forma de educação, lazer e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e grupos com necessidades especiais; I.V - Apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural das comunidades; I.VI - Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população; I.VII - Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, audiovisual, cinematográficas, programas nas áreas de comunicação, jornal, rádio e tv e programas de inclusão digital; I.VIII - Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade; I.IX - Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional; I.X - Estimular a parceria e o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais; I.XI - Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos; I.XII - Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos educativos, culturais, artísticos, científicos e cinematográficos, pesquisas, conferencias, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, I.XIII - Capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins; I.XIV - Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, artístico, cultural, educacional e social; I.XV - Patrocinar e apoiar evento cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades; I.XVI - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao



Associação das Entidades Administradoras e
Donatárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté

05 356 414-0001 71

taubate@tvtaubate.com.br

RUA IRMA HENRIQUETA 136
VILA SÃO CARLOS - TAUBATÉ - SP
CEP: 12070-190 12 3624 8636



COMPUTADORES
PARA INCLUSÃO

PORTO DE INCLUSÃO - 300 70
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PONTO de
CULTURA

PULSANDO O BRASIL

CULTURA
TAUBATÉ - SP
CENTRO CULTURAL

OSCP - PROCESSO MJ nº 08071.020361/2009

patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos e LXVII - Promover a assistência social beneficente nas áreas da cultura, também incluindo: esporte, saúde, infância, adolescência e educação para pessoas carentes. Foi colocado em votação e por unanimidade foram aprovadas as referidas inclusões, passando a fazer parte integrante do ESTATUTO SOCIAL, da entidade a partir desta data. Após as votações, deixou-se a palavra em aberto pelo Diretor Presidente, porém como ninguém quis dela fazer uso e não havendo nada mais a ser tratado, o Diretor Presidente deu por encerrada a presente ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, determinando que fosse lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente e Primeiro Secretário para registro nos setores competentes para que produza os efeitos legais. Taubaté 03 de abril de 2020.


Mário Jefferson Leite Melo
Diretor Presidente


André Luís Ferreira Alves
Primeiro Secretário

3º Tabelião
de Notas

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00059966
Em: 07/04/2020


Dr Marcos Alexandre da Silva
OAB/SP - 424 601

3º 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-040
FONE/FAX: (12) 2112-0012 - TABELIÃO: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

RECONHEÇO P/ SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
ANDRÉ LUIS FERREIRA ALVES E MARIO JEFFERSON LEITE MELO//
Taubaté 07 de abril de 2020 e dou fe:

GABRIELA SANTOS ORTIZ BUNALVES - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 13,08 Op.: ROBERTA Cod. Aut.: 188070315477714
Ped.1 - Carimbo: 1442413 - Selo(s): 47689-1105AA//

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

